



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
COMARCA DE CANTAGALO



Certificado digitalmente por:
LIZETE CECHELE DA
SILVA

SECRETARIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS DO JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO - PR

Rua Santo Antônio, nº. 350, Bairro Jardim Social, Cantagalo, PR, CEP 85.160-000 – cantagalovaracivel@tjpr.jus.br – Tel.: 42 3636 1732

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Custas Postergadas

435/2016 – JOÃO DANIEL

O(A) Senhor(a) Doutor(a) BRIAN FRANK, Juiz(a) de Direito da Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma da Lei,

MANDA os Oficiais de Justiça deste Juízo, que à vista deste, indo devidamente assinado, extraído dos autos do(a) **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, registrado(a) por meio do nº. **570-33.2010.8.16.0060 (PROJUDI)** em que é autor(a)/exequente **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (citação online)** e réu/executado(a) **ALCEU GARBIN**, dirijam-se nesta Comarca e, ai sendo, procedam à diligência abaixo:

DILIGÊNCIA: Proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO DE** bens registrados em nome do(a) Sr(a). **ALCEU GARBIN**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº. (não informado) e do CPF nº. 451.185.159-04**, residente e domiciliado(a) na **Rua Alzira de Abreu, nº. 296, apto 01, Centro, Cantagalo**, para a satisfação integral do crédito equivalente a **R\$ 22.549,47 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, lavrando-se o respectivo auto de penhora e de tais atos **INTIMANDO**, na mesma oportunidade, o(a) executado(a), por meio de seu representante legal ou através do seu advogado, para que, querendo, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** (art. 16 da LEF), contados a partir da juntada da contrafé aos autos do processo, interponha **EMBARGOS**, lembrando que se a penhora recair sobre bem imóvel, também deverá o(a) cônjuge do(a) executado(a) ser intimada.

ADVERTÊNCIA: O processo que gerou o(a) presente Mandado tramita através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.

A cópia anexa faz parte integrante da presente citação, servindo a outra de contrafé. **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei. Dada e passada neste Município e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, segunda-feira, 7 de março de 2016, às 16:36:46. Eu, _____ (Lucas Maccarini), Técnico Judiciário, que a digitei e subscrevi.

Lizete Cecchele da Silva

Chefe de Secretaria

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013

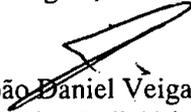
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº Juiz de Direito da Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, expedido dos autos de **Execução Fiscal nº 570-33.2010.8.16.0060**, em que é exequente **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** e executado **ALCEU GARBIN**, dirigi-me ao endereço constante do r. mandado, e aí sendo, procedi a penhora em bens do executado, conforme auto que segue.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 29 de março de 2016.


João Daniel Veigantes
Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça
Portaria 1038/2012

* Cota FUNJUS
3 diligências
R\$ 234,84



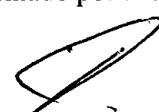
AUTO DE PENHORA

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM^o Juiz de Direito da Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, expedido dos autos de **Execução Fiscal n^o 570-33.2010.8.16.0060**, em que é exequente **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** e executado **ALCEU GARBIN**, dirigi-me ao endereço constante do r. mandado, nesta cidade e Comarca, e sendo ai, procedi a penhora em bens do executado, qual seja:

Um caminhão Mercedes Benz/1113, ano fab/modelo 1979/1979, diesel, cor laranja, placa AAV-8608, em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, o qual avalio em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com base em pesquisa feita na internet em sites de anúncio de bens semelhantes.

Feita a penhora do(s) bem(s) supracitado(s), nomeei como depositário o executado ALCEU GARBIN, residente no endereço constante no mandado, nesta cidade e comarca, sob as penas da lei.

A Seguir, lavrei o presente Auto de Penhora, que lido e achado de acordo vai assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.



João Daniel Veigantes
Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça
Portaria 1038/2012

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, intimei o executado da penhora, bem como do prazo para oferecimento de embargos.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 29 de março de 2016.



João Daniel Veigantes
Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça
Portaria 1038/2012